



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 81/2015 – São Paulo, quarta-feira, 06 de maio de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1047130 - Despacho C.A. ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0008906-88.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Alberto Antonio Junior

Defiro a licença-paternidade no período de 25 a 29 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046178 - Ato N.I. ::

#### ATO Nº 12.884, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juíza da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Juizado Especial Itinerante na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, na segunda fase do Projeto denominado "Expedição da Cidadania", no período de 11 a 20 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO Nº 505, DE 04 DE MAIO DE DE 2015**

Dispõe sobre a reestruturação da Subsecretaria de Controle Interno.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Meta 16 do CNJ, que prevê o fortalecimento da estrutura da Auditoria Interna;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 147ª Sessão Ordinária, do Conselho de Administração do TRF3R (CATRF3R), de 16 de abril 2015;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo nº 0011567-11.2013.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, proveniente da reserva da Presidência, para a Subsecretaria de Controle Interno (UCON).

Art. 2º Ratificar as alterações já promovidas no quadro de cargos efetivos da UCON, desde a Resolução CATRF3R 452, de 27 de junho de 2012.

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional da UCON, conforme disposto nos artigos anteriores:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Subsecretaria de Controle Interno</b>	UCON	15.500
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária	6	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	10	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Divisão de Análise de Legalidade</b>	DALE	15.510
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
<b>Seção de Controle de Legalidade</b>	RLED	15.512
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

<b>Seção de Controle de Atos de Pessoal</b>	RCAT	15.513
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Divisão de Análise Contábil e de Processo de Contas</b>	DCOP	15.520
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
<b>Seção de Análise Contábil</b>	RANC	15.521
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Seção de Processo de Contas</b>	RPCO	15.522
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Divisão de Auditorias</b>	DAUD	15.530
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
<b>Seção de Planejamento, Programação e Acompanhamento Técnico de Auditorias</b>	RDIT	15.531
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 4º Atualizar a Norma de Estrutura da UCON e das unidades subordinadas, que serão oportunamente disponibilizadas na página da intranet do Tribunal.

Art. 5º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CATRF3R nº 477, de 15 de janeiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento SEI 1038152

#### **RESOLUÇÃO Nº 559, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

*Estabelece a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal e da 4ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária - Sorocaba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 405, de 30 de janeiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), que alterou a competência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba, especializado em Vara Federal mista;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 433, de 30 de abril de 2015, que implantou 4ª Vara Federal com competência mista na 10ª Subseção Judiciária - Sorocaba;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 372ª Sessão Ordinária do CJF3R, de 16 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0003406-38.2015.4.03.8001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Especializar os cargos do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, fixados para o Juizado Especial Federal de Sorocaba pela Resolução CJF3R nº 333, de 2 de junho de 2008, conforme segue:

<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	08
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	07

Art. 2º Remanejar as seguintes funções comissionadas do Juizado Especial Federal de Sorocaba para a reserva da Diretoria do Foro:

<b>Quantidade</b>	<b>Função comissionada remanejada</b>	<b>Subordinação</b>
01	FC-5, Oficial de Gabinete	1ª Vara-Gabinete
01	FC-4, Assistente de Gabinete	1ª Vara-Gabinete
01	FC-2, Assistente Operacional	Secretaria
02	FC-3, Assistente II	Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição
02	FC-3, Assistente II	Seção de Processamento
02	FC-3, Assistente II	Seção de Cálculos e Perícias Judiciais

Art. 3º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-5 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-4.

Art. 4º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da reserva da Diretoria do Foro, à Secretaria da 4ª Vara Federal de Sorocaba.

Art. 5º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 4ª Vara Federal de Sorocaba, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

<b>Área criada</b>	<b>Função comissionada destinada</b>
Seção de Processamentos Diversos	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos Criminais	1 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	1 FC-5, Supervisor

Art. 6º Destinar ao Juízo da 4ª Vara Federal de Sorocaba 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, e ao seu Gabinete 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, e 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada

de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 7º Estabelecer a estrutura organizacional da 4ª Vara Federal de Sorocaba, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
<b>JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL</b>	JF04	O4.000
<b>Quadro de servidores</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
<b>Quadro do cargo em comissão e das funções comissionadas</b>		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA04	O4.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE04	O4.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD04	O4.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM04	O4.220
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC04	O4.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	SF04	O4.240

Art. 8º Consolidar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Sorocaba, consoante previsto nos artigos anteriores e nas Resoluções CJF3R nº 262, de 5 de abril de 2005, nº 333, de 2 de junho de 2008, nº 446, de 26 de setembro de 2011, e 455, de 9 de janeiro de 2012, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
--------------	--------------	---------------

<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SOROCABA</b>		JEF16	dj.000
<b>Quadro de servidores</b>			
<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária		4	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa		7	
<b>Quadro do cargo em comissão e das funções comissionadas</b>			
Gabinete da 2ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete		GV02	dj.002
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico		SEJF	dj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		SUPD	dj.101
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		SUPC	dj.102
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II		SUJD	dj.103

Art. 9º Até que ocorra a readequação do quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, deverão permanecer nas unidades da Subseção Judiciária de Sorocaba, como prestadores de serviço, até 5 (cinco) servidores.

Parágrafo único. Não haverá a reposição de servidores excedentes.

Art. 10. Permanecem atribuídos aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto na Resolução CATRF3R nº 259, de 17 de dezembro de 2004, os seguintes códigos:

I - 61.10, feitos de competência das Varas Federais;

II - 63.15, feitos de competência do Juizado Especial Federal Cível.

Art. 11. Consolidar os atos normativos que tratam da estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Sorocaba, observado o acima disposto, revogando-se, parcialmente, apenas no que se refere à estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Sorocaba, as Resoluções CJF3R: nº 455, de 9 de janeiro de 2012; nº 446, de 26 de setembro de 2011; nº 333, de 2 de junho de 2008; e nº 262, de 5 de abril de 2005.

Art. 12. As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até (30) trinta dias da publicação da norma.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento SEI 1044658

## DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1050894 - Retificacao de Publicacao ::

### **Retificação de Publicação**

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação do **Processo SEI n.º 0005679-90.2015.4.03.8000**, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 80, de 05 de maio de 2015, para o item Contratado, onde se lê: "Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga", leia-se: "Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga".

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/05/2015, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048192 - Aviso ::

### **Aviso**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015

HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS

Processo nº 0004143-44.2015.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do TRF-3ª REGIÃO. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até o dia 21/05/2015, na Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Norte, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 09h às 19h. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 26/05/2015 às 11h30, na Sala de reunião da Secretaria da Administração - SADI, no mesmo endereço acima. Obtenção do Edital: a partir de 07/05/2015, às 14h00, no endereço eletrônico [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Licitações TRF3R), ou na Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/3/4, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 05 de maio de 2015.

**NORBERTO MÉLEGA VILLELA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/05/2015, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 06/05/2015 7/70

:: SEI / TRF3 - 1051258 - Aviso de Licitação ::

### **Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**

Processo nº 0001980-91.2015.4.03.8000

Objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados.

Obtenção do edital: a partir de 07/05/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 22/05/2015, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 22/05/2015, às 11h30.

São Paulo, 05 de maio de 2015.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 05/05/2015, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 1047534 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1047534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0008809-88.2015.4.03.8000 - ANTONIO CARLOS PEREIRA, no período de 30.04 a 07.05.2015;

-0003284-28.2015.4.03.8000 - MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, nos dias 29.04 e 30.04.2015;

-0023814-87.2014.4.03.8000 - MIRIAN NASHIRO, no período de 27.04 a 29.04.2015;

-0008854-92.2015.4.03.8000 - NAIR CONCEIÇÃO SOARES LAZZARI, nos dias 28.04 e 29.04.2015;

-0003312-93.2015.4.03.8000 - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 21.04 e 22.04.2015;

-0008789-97.2015.4.03.8000 - RENATO RICIERI BURIN, no dia 29.04.2015;

-0008888-67.2015.4.03.8000 - SIMONE DE ALCANTARA SAVAZZONI, no período de 27.04 a 11.05.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0022419-60.2014.4.03.8000 - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 27.04 a 29.04.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0004801-68.2015.4.03.8000 - NELSON DOS SANTOS FILHO, no dia 28.04.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0008817-65.2015.4.03.8000 - DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, nos dias 27.04 e 28.04.2015;

-0008632-27.2015.4.03.8000 - PAULO VILELA DE MELO, no período de 27.04 a 06.05.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0004169-42.2015.4.03.8000 - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 28.04.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2015, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040586 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008238-20.2015.4.03.8000

Documento nº 1040586

Ref.: Desaverbação da licença-prêmio averbada em dobro para fins de aposentadoria da servidora SILVANA CARAMELLO DOS REIS MOREIRA, R.F. 499.

Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, desaverbo 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048123 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA Nº 11070, DE 04 DE MAIO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008957-02.2015.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de junho de 2015**, a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2015**, a servidora **PATRICIA ANTUNES GIANIZELLA**, R.F. nº 3083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em

04/05/2015, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048128 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 11071, DE 04 DE MAIO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008957-02.2015.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de junho de 2015**, a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2015**, o servidor **ROBERTO CARLOS ASATO**, R.F. nº 3258, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2015, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1025273 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007555-80.2015.4.03.8000

Documento nº 1025273

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (documento 1025260), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Edvaldo Camarão dos Reis**, Registro Funcional nº 241, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 14 de abril de 2015, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2015, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1037750 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007835-51.2015.4.03.8000

Documento nº 1037750

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo o pedido de desistência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046256 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008514-51.2015.4.03.8000

Documento nº 1046256

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Paulo Vilela de Melo, RF 3048, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044863 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0006497-42.2015.4.03.8000

Documento nº 1044863

Defiro o pedido de afastamento da servidora Liliana Prado Pontes, RF 1602, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/04/2015 a 11/04/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044733 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008781-23.2015.4.03.8000

Documento nº 1044733

Defiro o pedido de afastamento do servidor Jeronimo Sartori Ponzeto, RF 3446, em

virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de 25/04/2015 a 29/04/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049344 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008977-90.2015.4.03.8000

Documento nº 1049344

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Tamy Tiso Ponzeto, RF 3712, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049411 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0009014-20.2015.4.03.8000

Documento nº 1049411

Defiro o pedido de afastamento do servidor Luiz Gustavo Ambrogini Fernandes, RF 3232, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 23/04/2015 a 30/04/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048991 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA Nº 11072, DE 04 DE MAIO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009005-58.2015.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2015**, a servidora **ERICA NOZAKI**, R.F. nº 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos

termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora SIMONE MARQUES DA SILVA, R.F. nº 3762, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2015, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049002 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 11073, DE 04 DE MAIO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009005-58.2015.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora SIMONE MARQUES DA SILVA, R.F. nº 3762, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.**

**II – DESIGNAR, a partir de 15 de maio de 2015, a servidora ERICA NOZAKI, R.F. nº 2645, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/05/2015, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040140 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008373-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1040140

Ref.: Desentranhamento de certidão de tempo de contribuição do servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, R.F. nº 238

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Dê-se ciência ao interessado de que o tempo de serviço constante da certidão a ser desentranhada foi utilizado para concessão de abono de permanência, devendo, obrigatoriamente, para manutenção do referido benefício, proceder à juntada de nova certidão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1008887 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0000884-41.2015.4.03.8000

Documento nº 1008887

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora CELIA TOMIMURA, R.F. nº 117

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o item II do despacho nº 0870326, para constar que os efeitos financeiros das frações são a partir de 01/01/1990.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1008054 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001842-27.2015.4.03.8000

Documento nº 1008054

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora NOEMIA MARIA FERREIRA FONSECA, R.F. nº 2877

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o item II do despacho nº 0891062, para que conste que os efeitos financeiros das frações são a partir de 01/06/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1019011 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0006468-89.2015.4.03.8000

Documento nº 1019011

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARIA LUIZA PONTES FERREIRA, R.F. nº 3898

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 147 (cento

e quarenta e sete) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período de 26/08/2013 a 15/12/2014, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1010531 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0006867-21.2015.4.03.8000

Documento nº 1010531

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARGARETH CAVALCANTE DA SILVA, R.F. nº 1474

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que:

I - providencie a juntada da certidão original emitida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao período trabalhado em cartório não oficializado;

II - providencie o desentranhamento da certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a fim de encaminhá-la ao órgão emitente para correção dos problemas apontados.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1009223 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016741-64.2014.4.03.8000

Documento nº 1009223

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor GUILHERME HESS JUNIOR, R.F. nº 2050

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões nº 1009220, torno sem efeito o despacho às fls. 07-verso do Processo nº 04900/2012-SEGE, a fim de que a averbação de tempo de serviço do interessado se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou na Companhia Energética de São Paulo - CESP:

- 461 (quatrocentos e sessenta e um) dias de contribuição, referentes ao período de 01/12/1988 a 06/03/1990, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

- 461 (quatrocentos e sessenta e um) dias, referentes ao período de 01/12/1988 a 06/03/1990, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 5.786 (cinco mil setecentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 01/08/1974 a 31/07/1997 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontado o tempo trabalhado em sociedade de economia mista estadual e as

concomitâncias apontadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1032502 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008125-37.2013.4.03.8000

Documento nº 1032502

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO RAMIREZ LOPES, R.F. nº 2739

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referentes ao período em que trabalhou para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

a) 3.897 (três mil oitocentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 30/10/1997 a 30/06/2008, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

b) 3.897 (três mil oitocentos e noventa e sete) dias, referentes ao período de 30/10/1997 a 30/06/2008, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

c) 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, referentes ao período de 30/10/1997 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

d) 13 (treze) dias de férias referentes ao exercício de 2007;

e) 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2008.

II – referentes ao período em que trabalhou no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS:

a) 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias de contribuição, referentes ao período de 10/10/1985 a 23/12/1986, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

b) 440 (quatrocentos e quarenta) dias, referentes ao período de 10/10/1985 a 23/12/1986, para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

c) 440 (quatrocentos e quarenta) dias, referentes ao período de 10/10/1985 a 23/12/1986, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e artigo 8º, inciso VI, da referida Resolução;

III - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 4.229 (quatro mil duzentos e vinte e nove) dias, referentes ao período de 02/01/1979 a 31/10/1997 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, descontada a concomitância apontada, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

IV - concedo 2 (dois) anuênios, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2008 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8112/90 e alterações posteriores, e artigo 8º, inciso VI, da referida Resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1046696 - Ato N.I. ::

### **Ato nº ATO Nº 12.799, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução nº 181/08-Pres, alterada pela Resolução 226/10-Pres, e tendo em vista o deliberado na 326ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 29 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**

Designar:

1. a Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Ouvidora-Geral da 3ª Região;
2. a Excelentíssima Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Ouvidora-Geral Substituta da 3ª Região;
3. Suas Excelências completarão o mandato do Desembargador Federal Marcio Moraes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0021580-69.2013.4.03.8000Classe: PA1130PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : PAULO CEZAR DURAN  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.03.2015  
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos  
Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021579-84.2013.4.03.8000 Classe: PA1129 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : PATRICIA DE ALENCAR TEIXEIRA  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.03.2015  
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO.  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida à Juíza Federal Substituta PATRICIA DE ALENCAR TEIXEIRA, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.  
ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos  
Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021578-02.2013.4.03.8000 Classe: PA1128 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 09.03.2015  
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO.  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021576-32.2013.4.03.8000Classe: PA1127 PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 09.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida à Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021574-62.2013.4.03.8000Classe: PA1125 PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES: FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 09.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de

exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembargadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021584-09.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.03.2015

Nº antigo : 2013.80.00.021584-3 Classe: PA 1133

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembargadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021586-76.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.03.2015  
Nº antigo : 2013.80.00.021586-7 Classe: PA 1134  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.03.2015  
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO.  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida à Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembargadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021593-68.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 12.03.2015  
Nº antigo : 2013.80.00.021593-4 Classe: PA 1140  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 12.03.2015  
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO.  
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021592-83.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 12.03.2015

Nº antigo : 2013.80.00.021592-2 Classe: PA 1139

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : FERNANDO NARDON NIELSEN

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 12.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021591-98.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 11.03.2015

Nº antigo : 2013.80.00.021591-0 Classe: PA 1138

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 12.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

## Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida à Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021588-46.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 11.03.2015

Nº antigo : 2013.80.00.021588-0 Classe: PA 1136

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : GABRIELLA NAVES BARBOSA

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 11.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

## Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida à Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021590-16.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 11.03.2015  
Nº antigo : 2013.80.00.021590-9 Classe: PA 1137  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : ARNALDO DORDETTI JUNIOR  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 12.03.2015  
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.  
ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021587-61.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.03.2015  
Nº antigo : 2013.80.00.021587-9 Classe: PA 1135  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INTERES : FELIPE BENICHIO TEIXEIRA  
MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO  
DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.03.2015  
RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil

(OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.  
III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021573-77.2013.4.03.8000 Classe: PA1126 PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : DIOGO NAVES MENDONCA

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 09.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONCA, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021581-54.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.03.2015

Nº antigo : 2013.80.00.021581-8 Classe: PA 1131

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : BRUNO VALENTIM BARBOSA

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

#### Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.  
ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício

0021583-24.2013.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.03.2015

Nº antigo : 2013.80.00.021583-1 Classe: PA 1132

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERES : EMERSON JOSE DO COUTO

MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO

DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 10.03.2015

RELATOR: DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO

Ementa

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO. VITALICIAMENTO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. DECLARAÇÃO DE VITALICIEDADE.

I - A vitaliciedade é uma das garantias conferidas à magistratura, obtida, "no primeiro grau, [...] após dois anos de exercício" (Constituição Federal, art. 95, I), a ser obtida, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância ao regramento trazido pela Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal; do RI-TRF 3ª Região; e do Provimento CORE nº 64/2005.

II - A documentação reunida neste processo administrativo indica o exercício regular da jurisdição pelo Magistrado vitaliciando, ausente reserva ética ou funcional em seu desfavor, após as consultas realizadas, inclusive, a integrantes desta Corte Regional, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), testemunhada a adequação do juízo positivo, igualmente, pelos registros funcionais permanentes da Corregedoria-Regional e pela prévia recomendação, nesse sentido, pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

III - Declaração de vitaliciedade conferida ao Juiz Federal Substituto EMERSON JOSE DO COUTO, ressalvada a obrigatória implementação da condição temporal - o biênio teve início com a posse em 13.05.2013.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que figura como parte o Magistrado acima indicado, decide o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão plenária, à unanimidade, declarar cumpridos os requisitos para a aquisição de vitaliciedade, a ser obedecida, para o término do procedimento, a implementação da condição temporal, nos termos do relatório e voto que fazem parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Marisa Santos

Desembagadora Federal Corregedora-Regional em exercício



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1046857 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010832-04.2015.4.03.8001  
Documento nº 1046857

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6837 - ELKA PIOROWICZ FALECK  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
21/04/2015 A 02/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/05/2015, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043711 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0009898-46.2015.4.03.8001  
Documento nº 1043711

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3261 - JOAO LUIS CARNEIRO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/05/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047040 - Portaria ::

#### Portaria Nº 1047040, DE 30 DE abril DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, RF 7274, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), no período de 04/02/2015 a 10/05/2015, alterando-se os termos da Portaria 0877674, de 21 de janeiro de 2015, disponibilizada em 27.01.2015;

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO LODETI, RF 7248, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 11.05.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1013814 - Portaria ::

**Portaria Nº 1013814, DE 13 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I(FC-4), a partir de 25.02.2011 e DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA LANDI, RF 4953, Analista Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), alterando-se os itens I e II da Portaria 125/2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 14/03/2011;

II - DISPENSAR a servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) a partir de 25/02/2011 e DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA E SILVA, RF 6034, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), alterando-se os itens I e II da Portaria 152/2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 22/03/2011  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046399 - Portaria ::

**Portaria Nº 1046399, DE 30 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal de Barueri, ambas a partir de 29.04.2015, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Barueri.

II - DISPENSAR a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal de Barueri, a partir de 29.04.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042116 - Portaria ::

**Portaria Nº 1042116, DE 29 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
GISELE DOS REIS DELLA TOGNA	1314	12/11/2013	DOCTORADO
JOSÉ ANTÔNIO LOPES	2579	10/09/2014	ESPECIALIZAÇÃO
SILVANA GIL BRILHANTE	4608	12/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDIATI	5086	25/02/2015	ESPECIALIZAÇÃO
SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA	5883	18/02/2015	ESPECIALIZAÇÃO
LUCIANO LEMES PASSARELA	7530	09/04/2015	ESPECIALIZAÇÃO
LENIRA BARBOSA ARAUJO	7610	10/04/2015	ESPECIALIZAÇÃO
FLÁVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA	7898	25/02/2015	ESPECIALIZAÇÃO
PRISCILA MARI PONTES CHEN	7904	30/01/2015	ESPECIALIZAÇÃO
FERNANDA GUIMARÃES PAIVA	7970	06/04/2015	ESPECIALIZAÇÃO
DIEGO DIAMENT SIPOLI	7971	26/03/2015	ESPECIALIZAÇÃO
MILENA MAZZOLA MORETI	7975	19/03/2015	ESPECIALIZAÇÃO
EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA	7978	20/03/2015	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046119 - Portaria ::

**Portaria Nº 1046119, DE 30 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046219 - Portaria ::

**Portaria Nº 1046219, DE 30 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, RF 2963, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processos Funcionais (FC-5), do Núcleo de Administração Funcional, e alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Paulo, tudo a partir de 11.05.2015;

II - DESIGNAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSUREIÇÃO, RF 7452, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processos Funcionais (FC-5), do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 11.05.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0993197 - Portaria ::

**Portaria Nº 0993197, DE 30 DE março DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto

nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR em parte, a Portaria nº 0937944 de 27/02/2015, publicado no DOE em 31/03/2015, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5275	MARISTELA SANDANELLI DA SILVA	B10	C11	15.01.2016

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÀREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5275	MARISTELA SANDANELLI DA SILVA	B10	C10	<b>15.01.2015</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1008939 - Portaria ::

**Portaria Nº 1008939, DE 09 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do Processo SEI nº 0009332-97.2015.4.03.8001, como segue: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4856	ANDRE LUIS WATANABE MORENO	C11	C12	23.04.2014
4856	ANDRE LUIS WATANABE MORENO	C12	C13	23.04.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1034278 - Portaria ::

**Portaria Nº 1034278, DE 24 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5097	SAULO MARCUS DA CONCEICAO RODRIGUES	C11	C12	31.10.2014

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2015, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049716 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0011558-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1049716

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049741 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011559-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1049741

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1050082 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011627-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1050082

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO DIONEL DA SILVA, RF 2110, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049372 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0006207-24.2015.4.03.8001

Documento nº 1049372

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA, RF 7039, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1050261 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010698-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1050261

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF 7253, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049831 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011573-44.2015.4.03.8001

Documento nº 1049831

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049860 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011591-65.2015.4.03.8001

Documento nº 1049860

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049983 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011606-34.2015.4.03.8001

Documento nº 1049983

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO RUBIRA, RF 5607, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046730 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011531-92.2015.4.03.8001

Documento nº 1046730

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1050001 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011657-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1050001

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante à servidora MAISA VERDUGO, RF 7990, no período de 22.04.15 a 04.07.15 (período cadastrado após a data de exercício), a ser cumprido de forma ininterrupta das 12:00 às 19:00 horas.**

À Seção de Cadastro, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047601 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008455-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1047601

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO COSTA FERREIRA, RF 4879, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/05/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1050446 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1050446, DE 04 DE maio DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DISPENSAR a servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF 1046, Técnico Judiciário, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), a partir de 17/03/2015, alterando-se os termos da Portaria nº 0961418, de 11 de março de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 16/03/2015.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047874 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1047874, DE 04 DE maio DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA, RF 7974, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de Barueri.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b",  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 06/05/2015 37/70

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049270 - Portaria ::

**Portaria Nº 1049270, DE 04 DE maio DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, RF 7862, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Itapeva.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046712 - Portaria ::

**Portaria Nº 1046712, DE 30 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARINA ÂNGELA PREVITI, RF 5689, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 3ª Vara Criminal;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO, RF 7890, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 3ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047053 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0010100-23.2015.4.03.8001  
Documento nº 1047053

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6837 - ELKA PIOROWICZ FALECK  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 15/04/2015 A  
20/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/05/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1047947 - Extrato ::

### Extrato

#### Contrato - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME (CNPJ nº 07.642.660/0001-15). Processo SEI nº 0011189-52.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2013-RP. Espécie: Contrato Nº 05.502.10.14. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, da Lei nº 10.520, do Decreto nº 5.450, da Lei Complementar nº 123, do Decreto nº 6.204, do Decreto nº 7.892. Data de assinatura: 01/10/2014. Vigência: **em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2014**. Objeto: aquisição de armários altos e baixos, com instalação. Valor Total: R\$93.534,60. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.3755.0001-IVF, Elemento de Despesa nº 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral, Fonte 010000000, conforme as Notas de Empenho nº 2014NE001986, de 07/08/2014, no valor de R\$76.884,60 e a Nota de Empenho nº 2014NE001988, de 07/08/2014, no valor de R\$16.650,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro), Sr. Celso Gonçalves Junior (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 04/05/2015, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051188 - Decisao ::

### Decisão

#### Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 1038215 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
- Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro (NUFI) para pagamento da nota fiscal nº 377 (doc. 1036461) e proceder à **retenção preventiva** da multa moratória no valor de **R\$187,30 (cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2.1 da Ata de Registro de Preços 12.775.10.14, c/c o artigo 86, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- Instrua-se o procedimento de apuração de falta contratual nº 0005547-30.2015.4.03.8001, instaurado contra a empresa **JULI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

, para apurar atraso de requisições decorrentes do mesmo Edital.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **JULI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2015, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1051795 - Aviso ::

### **Aviso**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 128/2014 adjudicado à empresa Fenix e Manutenção Ltda., relativamente para o lote 1.

São Paulo, 05 de maio de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 05/05/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

:: SEI / TRF3 - 1046824 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1046824, DE 30 DE abril DE 2015.**

**O juiz federal CLÉCIO BRASCHI, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

**ANA LUCIA DE ALMEIDA, R.F.: 1598**

de 08/06/2015 a 17/06/2015 e 12/08/2015 a 31/08/2015

**para 29/05/2015 a 17/06/2015 e 12/08/2015 a 21/08/2015;**

**ROBERTO DE ACICCO, R.F.: 1795**

de 12/05/2015 a 26/05/2015

**para 03/11/2015 a 17/11/2015.**

**SUSPENDER**, em virtude de licença médica, entre 29/04 e 10/05/15, a parcela de férias do servidor **DUQUE DE MARIALVA, R.F.: 654**, marcada de 29/04/15 a 10/05/15, ficando os 12 dias remanescentes **para gozo de 29/05 a 09/06/2015**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/04/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA CÍVEL**

:: SEI / TRF3 - 1050286 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1050286, DE 04 DE maio DE 2015.**

**O DR. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1º Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

#### **CONSIDERANDO:**

As férias da servidora **JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS, RF 6943**, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de **21/06/2016 a 30/06/2016 (10 dias)** ;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente marcadas, no período de **21/06/2016 a 30/06/2016 (10 dias)**, para o período de **24/06/2015 a 03/07/2015**.

São Paulo, 04 de maio de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1050346 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1050346, DE 04 DE maio DE 2015.**

**O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

#### **CONSIDERANDO:**

As férias da servidora **EDNA DA SILVA SOARES, RF 5591**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Supervisora de Ações Ordinárias (FC-05), nos períodos de **13/07/2015 a 22/07/2015**;

#### **RESOLVE:**

**INDICAR** para substituí-la nos referidos períodos, a servidora **VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE, RF 7470**, Analista Judiciário.

São Paulo, 04 de maio de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em

04/05/2015, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1026478 - Portaria ::

**Portaria Nº 1026478, DE 17 DE abril DE 2015.**

Férias servidores

**A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, Supervisor da Seção de Atendimento I e II Cível - FC05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em gozo de férias durante o período de 22/04 a 01/05/2015

**CONSIDERANDO** que o servidor FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761 - Supervisor da Seção de Execução - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 04 a 15/05/2015,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, em substituição ao servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, durante o referido período de férias.

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora MARTA MAGALINSKI - RF 7007, anteriormente marcado para 04/05 a 13/05/2015, para fazer constar o período de 20/05 a 29/05/2015.

**III - DESIGNAR** a servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES DA SILVA - RF 7091, para substituir o servidor FRANCISCO WELLINGTON SILVA - RF 6761, no período de férias supra citado.

**IV - ALTERAR** os períodos de férias do servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, anteriormente marcados para 08/06 a 17/06/2015 e 10/02 a 19/02/2016 e fazer constar os períodos de 04/05 a 13/05/2015 e 22/06 a 01/07/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 04/05/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1041896 - Portaria ::

**Portaria Nº 1041896, DE 29 DE abril DE 2015.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Designar o Dr. BRUNO BUSCH CAMESCHI, médico inscrito no CRM-SP nº 139.251, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, na especialidade oftalmologia.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1048313 - Portaria ::

**Portaria Nº 1048313, DE 04 DE maio DE 2015.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** que o Doutor Paulo Alberto Sarno foi convocados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, através do Ato 12.792 de 17/04/2015, com prejuízo de suas atribuições,

**Resolve:**

**Alterar** a portaria 0952370 para constar no dia 05/05/2015 o Doutor Renato Lopes Becho como juiz distribuidor.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 04/05/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048304 - Portaria ::

**Portaria Nº 1048304, DE 04 DE maio DE 2015.**

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO - RF 872**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo e Informações Processuais (FC-5), estará de férias de 04/05/2015 a 15/05/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 04/05/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 1041813 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1041813, DE 29 DE abril DE 2015.**

O Dr. **OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** a realização de Inspeção Geral Ordinária nesta Vara, no período de 04 a 08/05/2015, por absoluta de necessidade de serviço,

**RESOLVE,**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **Rosinei Silva**, RF 6060, de 22/04/2015 a 21/05/2015 para os seguintes períodos: de 22/06/2015 a 08/07/2015 e de 19/10/2015 a 31/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 1049232 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1049232, DE 04 DE maio DE 2015.**

*A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de SERVIÇO, **RESOLVE** alterar o período de férias da servidora **TERESA BUSCATI PENHABER, RF 3829**, Técnico-Judiciário, de 06/04/2015 a 15/04/2015 para 13/07/2015 a 22/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 04/05/2015, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 1045631 - Portaria ::

#### Portaria Nº 1045631, DE 30 DE abril DE 2015.

O Doutor **Fletcher Eduardo Penteado**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.<sup>a</sup> Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região,

#### RESOLVE:

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Mai** de **2015**, como segue:

#### MAIO/2015

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	16	Thiago Andrade Barroso
02	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	17	Thiago Andrade Barroso
03	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	18	Thiago Andrade Barroso
04	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	19	Thiago Andrade Barroso
05	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	20	Thiago Andrade Barroso
06	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	21	Thiago Andrade Barroso
07	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	22	Thiago Andrade Barroso
08	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	23	Thiago Andrade Barroso
09	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	24	Thiago Andrade Barroso
10	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso
12	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	27	Thiago Andrade Barroso
13	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
14	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
15	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da **34<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Americana**, em 04/05/2015, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1049049 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1049049, DE 04 DE maio DE 2015.**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 7157, a compensar os dias **22/04/2015 e 23/03/2015**, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal.

DESIGNAR a servidora Roseli Moda, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituir a servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 7157, nos dias **22/04/2015 e 23/04/2015**, sem prejuízo de suas atribuições.

AUTORIZAR a servidora Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira, Técnico Judiciário, RF 2561, a compensar os dias **10/04/2015 e 13/04/2015**, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal.

AUTORIZAR a servidora Rute Yukie Yamamoto Uchiyama, Técnico Judiciário, RF 5098, a compensar os dias **27/04/2015, 28/04/2015 e 29/04/2015**, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal.

AUTORIZAR a servidora Elaine Cardoso Peres, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, RF 2388, a compensar os dias **16/04/2015 e 08/05/2015**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal.

DESIGNAR a servidora Roseli Moda, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituir a servidora Elaine Cardoso Peres, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, RF 2388, nos dias **16/04/2015 e 08/05/2015**, sem prejuízo de suas atribuições.

AUTORIZAR a servidora Roseli Moda, Técnico Judiciário, RF 1850, a compensar o dia **17/04/2015 e 04/05/2015**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal.

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 0956441 - ARAC-02V, em relação ao servidor Fábio Antunez Spegiorin, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, para que, onde se lê **29/05/2015**, leia-se **12/06/2015**, remanescendo a designação da servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 7157, quanto à substituição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1047910 - Portaria ::

**Portaria Nº 1047910, DE 04 DE maio DE 2015.**

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara conforme escala de plantão que segue:

Dia 09 (sábado) de maio de 2015

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário

Dia 10 (domingo) de maio de 2015

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 04/05/2015, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049518 - Portaria ::

**Portaria Nº 1049518, DE 04 DE maio DE 2015.**

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias designadas do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seus substitutos no período e função, como a seguir estipulado:

MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO, RF 5652, Analista Judiciário, Supervisora do Setor de Diversos (FC-05), férias de 04 a 23 de maio de 2015, por FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, no período de 04 a 13 de maio de 2015 e GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, no período de 14 a 23 de maio de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 04/05/2015, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

:: SEI / TRF3 - 1046482 - Portaria ::

**Portaria Nº 1046482, DE 30 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10; **CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da

Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/05 às 09h de 15/05/2015	3ª	JOSE MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/05 às 09h de 18/05/2015	3ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
3ª	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 04/05/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1048703 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 22/2015-SE06, de 04.05.2015**

Trata de alterações de períodos de férias de servidora.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 74/2014-SE06, de 22.10.2014;

RESOLVE:

**1. ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** o gozo da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2014, pela servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 7714, ocupante da função comissionada de "Assistente I" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-4), anteriormente marcada para o período de 15.05.2015 a 03.06.2015 (vinte dias), conforme disposto na Portaria nº 74/2014-SE06, de 22 de outubro de 2014, para os períodos de:

1.1 De 13.07.2015 a 22.07.2015 (dez dias)

1.2 De 24.08.2015 a 02.09.2015 (dez dias)

**2. ALTERAR** a fruição das férias referentes ao exercício de 2015, pela servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 7714, ocupante da função comissionada de "Assistente I" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-4), anteriormente marcadas para o período de 25.04.2016 a 24.05.2016 (trinta dias), conforme disposto na Portaria nº 74/2014-SE06, de 22 de outubro de 2014, *para o período de 08.09.2015 a 17.09.2019 (dez dias), restando vinte dias para gozo oportuno.*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Guarulhos, data supra.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1042552 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1042552, DE 29 DE abril DE 2015.**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

**RETIFICAR** os termos das portarias abaixo para constar:

0948984, de 04 de março de 2015

1032530, de 24 de abril de 2015

- **ONDE SE LÊ:** "...referente ao exercício 2014 do(a) servidor(a) abaixo...";

- **LEIA-SE:** "...referente ao exercício 2015 do(a) servidor(a) abaixo...";

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 29/04/2015, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1041674 - Portaria ::

**Portaria Nº 1041674, DE 29 DE abril DE 2015.**

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc, **Considerando** que as férias da servidora desta Central de Mandados foram estabelecidas através da portaria abaixo relacionada e que a Correição Geral Ordinária da Subseção de Ribeirão Preto foi fixada para o período de 08/06 a 19/06/2015, conforme Portaria CORE nº 1917 de 24/03/2015,

**Resolve:**

**ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de abaixo:

**RF 4464 – Jussara Cristina Vieira Branco Nicolau**

**DE:** 08/06 a 07/07/2015 (Portaria 0652495 de 09/09/2014)

**PARA:** 13/07 a 24/07/2015 e 13/10 a 29/10/2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 29/04/2015, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 1050254 - Portaria ::

**Portaria Nº 1050254, DE 04 DE maio DE 2015.**

(PORTARIA Nº 14/2015)

**O(A) DOUTOR(A) ROBERTO MODESTO JEUKEN, JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do servidor **ROBERTO DE LARA SALUM – RF 6573**, anteriormente designadas para o período de 04/05 a 13/05 para 05/05 a 14/05/2015 (10 dias), em virtude de licença paternidade usufruída no período de 30/04/2015 e 04/05/2015 (5 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049432 - Portaria ::

**Portaria Nº 1049432, DE 04 DE maio DE 2015.**

(PORTARIA Nº 13/2015)

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc., **CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 08 a 15/05/2015 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria de nº 1036858 de 27 de abril de 2015, estabelecida pelo Juiz Federal Doutor Eduardo Consolim, Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 09 e 10 de maio de 2015.

**PLANTÃO DO DIA 09/05/2015**

**LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA – RF 4903**

**VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA - RF**

**PLANTÃO DO DIA 10/05/2015**

**SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES – RF 2291**

**ALEXANDRE N. M ANDRADE - RF 3575**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

:: SEI / TRF3 - 1051733 - Relatório ::

#### **Relatório**

Nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, diante da realização de inspeção geral ordinária.

0002787-59.2005.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP147627 - ROSSANA FATTORI

0000263-16.2010.403.6126 - ACAO MONITORIA - SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE

0011274-23.2002.403.6126 - ACAO ORDINARIA - SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA

0007768-05.2003.403.6126 - EXFP - OAB-SP172965 - ROSANGELA CELIA ARAUJO LEITE

0006161-39.2012.403.6126 - ACAO MONITORIA - SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE

0007048-52.2014.403.6126 - EMBARGOS DE TER - SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE

0003967-42.2007.403.6126 - CPSEM - OAB-SP318476 - VIVIAN FIGUEIREDO PIVA

0003962-49.2009.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP356471 - MAILSON SOUSA DA SILVEIRA

0001472-20.2010.403.6126 - EXECUCAO DE TIT - OAB-SP318476 - VIVIAN FIGUEIREDO PIVA

0005477-85.2010.403.6126 - EXECUCAO DE TIT - OAB-SP318476 - VIVIAN FIGUEIREDO PIVA

0004618-06.2009.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP346447 - ALINE PEREIRA

0010242-46.2003.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP114607 - JOSE MARIA VICENTE

0006561-87.2011.403.6126 - ACAO ORDINARIA - SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA

0005565-89.2011.403.6126 - ACAO ORDINARIA - SP067806 - ELI AGUADO PRADO 0001378-

04.2012.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP261974 - MÁRIO MONTANDON BEDIN

0006371-56.2013.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP122138 - ELIANE FERREIRA

0010490-46.2002.403.6126 - ACAO ORDINARIA - SP099858 - WILSON MIGUEL

0003747-78.2006.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP197641 - CLAUDIO ALBERTO PAVANI

0000794-44.2006.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI

0002617-43.2012.403.6126 - MANDADO DE SEGU - SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ  
0006621-02.2007.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS  
FRANCO  
Santo André, 05 de maio de 2015.

MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 05/05/2015, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1049245 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1049245, DE 04 DE maio DE 2015.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.05.15	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
02.05.15	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	LUIZ ROGÉRIO ROLLO
03.05.15	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	LUIZ ROGÉRIO ROLLO
04.05.15	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
05.05.15	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
06.05.15	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRÉ LUIZ DIVAL DE NEGREIROS
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
07.05.15	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
08.05.15	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
09.05.15	LUIZ ROGÉRIO ROLLO
	LUCIMARA MOREIRA
10.05.15	LUIZ ROGÉRIO ROLLO
	LUCIMARA MOREIRA

11.05.15	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	LUIZ MEIRELLES
12.05.15	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRICIA GONZAGA CEZAR
13.05.15	PATRICIA GONZAGA CEZAR
	PATRICIA MARIA SMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
14.05.15	RITA DE BORJA FERREIRA
	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
15.05.15	SIMONE MOLINA FIGUEREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
16.05.15	LUCIMARA MOREIRA
	PATRICIA GONZAGA CEZAR
17.05.15	LUCIMARA MOREIRA
	PATRICIA GONZAGA CEZAR
18.05.15	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
19.05.15	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
20.05.15	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
21.05.15	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
22.05.15	LUCIMARA MOREIRA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
23.05.15	PATRICIA GONZAGA CEZAR
	RITA DE BORJA FERREIRA
24.05.15	PATRICIA GONZAGA CEZAR
	RITA DE BORJA FERREIRA
25.05.15	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRICIA GONZAGA CEZAR
26.05.15	PATRICIA GONZAGA CEZAR
	PATRICIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
27.05.15	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SILVIO GABRIELLESCHI FILHO
28.05.15	SILVIO GABRIELLESCHI FILHO
	VERA HELENA DE O ALAMBERT

	ADRIANO ROSSI ABRANTES
29.05.15	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LARTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
30.05.15	SILVIO GABRIELLESCHI FILHO
	RITA DE BORJA FERREIRA
31.05.15	SILVIO GABRIELLESCHI FILHO
	RITA DE BORJA FERREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 04/05/2015, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1050441 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0011676-51.2015.4.03.8001

Documento nº 1050441

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTOS/SP

Senhore(a)s Advogado(a)s

Solicitamos a devolução dos processos em carga, abaixo relacionados, impreterivelmente até o dia 07 de Maio de 2015, em virtude da Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Santos, a ser realizada no período de 11 a 20 de Maio de 2015 (Portaria CORE -TRF3, nº1855, de 6/02/2015), quando todos os processos deverão estar em Secretaria para contagem física (Art. 45 do Provimento CORE 64/2005).

Relacao de Processos em Carga

FORUM FEDERAL DE SANTOS

Relacao de Processos em Carga

Processo Classe Carga Folha

0003636-10.1999.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 03/03/2015 24841

OAB-SP095874 - FERNANDA EMILIA BASTOS DATINO

0008156-56.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 16/03/2015 24912

OAB-SP203479E - CAMILA OTTUZAL

0008231-27.2014.403.6104 73-EEX 16/03/2015 24912

OAB-SP203479E - CAMILA OTTUZAL

0001514-43.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 17/03/2015 24921

OAB-SP120928 - NILTON DE JESUS COSTA JUNIOR

0200758-46.1990.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 18/03/2015 24933

OAB-SP354245 - RAFAELA PEREIRA BRENTGANI

0203364-71.1995.403.6104 229-CUMSEN 19/03/2015 24944

OAB-SP208320E - ANDERSON JESUS DOS SANTOS

0003857-36.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 24/03/2015 24975

OAB-SP143992 - ERINEIDE DA CUNHA DANTAS

0014016-14.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 25/03/2015 24985

OAB-SP197678E - KARLA VALERIA RODRIGUES

0011345-42.2012.403.6104 28-ACAO MONITORIA 10/04/2015 25051

OAB-SP207865E - DIEGO DALTRO FERNANDES GOMES

0002498-61.2006.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 10/04/2015 25046

OAB-SP354245 - RAFAELA PEREIRA BRENTEGANI  
0003068-47.2006.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 10/04/2015 25046  
OAB-SP354245 - RAFAELA PEREIRA BRENTEGANI  
0003312-73.2006.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 10/04/2015 25046  
OAB-SP354245 - RAFAELA PEREIRA BRENTEGANI  
0009678-84.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 14/04/2015 25071  
OAB-SP143992 - ERINEIDE DA CUNHA DANTAS  
0004358-53.2013.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 14/04/2015 25067  
OAB-SP201054E - NATALIA MOURA SALAZAR  
0014503-86.2004.403.6104 206-EXFP 14/04/2015 25068  
OAB-SP354245 - RAFAELA PEREIRA BRENTEGANI  
0003220-80.2011.403.6311 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2015 25078  
OAB-SP184847 - RODRIGO SILVA CALIL  
0201334-39.1990.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2015 25088  
OAB-SP198011E - KARINA ANDRADE CAMARATA  
0011248-08.2013.403.6104 206-EXFP 15/04/2015 25089  
OAB-SP339911 - PAULA ALYNE FUNCHAL DA SILVA  
0002972-56.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2015 25079  
OAB-SP340717 - FABRICIO DIAS SANTANA  
0200671-61.1988.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 15/04/2015 25087  
OAB-SP354245 - RAFAELA PEREIRA BRENTEGANI  
0008271-14.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 17/04/2015 25100  
OAB-SP202414E - PEDRO LOPES COELHO  
0009601-17.2009.403.6104 28-ACAO MONITORIA 17/04/2015 25102  
OAB-SP229753 - ARINEI DE CAMARGO CORRÊA JUNIOR  
0000212-32.2014.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 17/04/2015 25101  
OAB-SP251618 - LEANDRO NEUMAYR GOMES  
0013431-88.2009.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 22/04/2015 25111  
OAB-SP255043 - ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO  
0004481-71.2001.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 23/04/2015 25123  
OAB-SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ  
0013484-40.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 23/04/2015 25117  
OAB-SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA  
0200657-67.1994.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 23/04/2015 25122  
OAB-SP206356E - FERNANDA NEVES MARTINS SION  
0003741-25.2011.403.6311 29-ACAO ORDINARIA 23/04/2015 25118  
OAB-SP281673 - FLÁVIA MOTTA VALENTE  
0000460-13.2005.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 24/04/2015 25133  
OAB-SP097654 - SUZANE SANTOS PIMENTEL  
0012443-96.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 24/04/2015 25128  
OAB-SP185601 - ANDRÉ PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA  
0000081-23.2015.403.6104 73-EEX 24/04/2015 25128  
OAB-SP185601 - ANDRÉ PAIVA MAGALHÃES SOARES DE OLIVEIRA  
0004691-68.2014.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 27/04/2015 25136  
OAB-SP172100 - LOURENÇO SECCO JÚNIOR  
0000047-82.2014.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/04/2015 25142  
OAB-SP098078 - ISAMARA DOS SANTOS VIEIRA  
0010534-05.2000.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/04/2015 25145  
OAB-SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA  
0000524-71.2015.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/04/2015 25143  
OAB-SP353911 - ADRIANO COSTA CRUZ  
0000525-56.2015.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/04/2015 25143  
OAB-SP353911 - ADRIANO COSTA CRUZ  
0200246-97.1989.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/04/2015 25149  
OAB-SP043566 - OZENI MARIA MORO  
0002870-73.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/04/2015 25153  
OAB-SP201054E - NATALIA MOURA SALAZAR  
0011004-89.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/04/2015 25148  
OAB-SP207883E - MARINA BADRA PECORA AUGUSTO  
0002892-05.2005.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/04/2015 25150

OAB-SP210037E - RAFAEL ABITBOL CRUZ  
0010482-86.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/04/2015 25150  
OAB-SP210037E - RAFAEL ABITBOL CRUZ  
0009725-24.2014.403.6104 73-EEX 29/04/2015 25150  
OAB-SP210037E - RAFAEL ABITBOL CRUZ  
0002337-46.2009.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/04/2015 25152  
OAB-SP210197E - NATHALIA PALMIERI ALVARES DE BARROS  
0008675-94.2013.403.6104 126-MANDADO DE SEGU 29/04/2015 25151  
OAB-SP210197E - NATHALIA PALMIERI ALVARES DE BARROS Fone:  
0008973-23.2012.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 30/04/2015 25160  
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES  
0001806-47.2015.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 30/04/2015 25160  
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES  
0009030-70.2014.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 30/04/2015 25159  
OAB-SP172490 - JAQUELINE DE SOUZA  
0010013-89.2002.403.6104 206-EXFP 30/04/2015 25158  
OAB-SP193789 - ROBERTO FREITAS  
0002762-63.2015.403.6104 126-MANDADO DE SEGU 04/05/2015 25164  
OAB-SP290672 - SAMANTHA FONSECA STEIL

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Angelon, Diretor de Secretaria**, em 04/05/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1044702 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1044702, DE 30 DE abril DE 2015.**

A **Dra. CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Disciplinar a escala de distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 04/05/2015 a 31/07/2015, conforme segue:

Período MM Juiz Distribuidor

04/05/2015 a 29/05/2015 Leonardo Estevam de Assis Zanini

01/06/2015 a 30/06/2015 Jacimon Santos da Silva

01/07/2015 a 31/07/2015 Luciano Pedrotti Coradini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 04/05/2015, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1032573 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1032573, DE 24 DE abril DE 2015.**

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**CONSIDERANDO** a solicitação (1020234) constante do processo SEI nº 0010055-19.2015.403.8001,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria de substituição nº 0640990, para constar a substituição de **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831** como segue:

Onde se lê: "...na vacância do cargo, responder como Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC 06) a partir de **29/08/2014** até a nomeação..."

Leia-se: "... na vacância do cargo, responder como Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC 06) nos seguintes períodos : de 01/09 a 03/10/14, de 07/10 a 09/10/14, de 11/10 a 24/10/14 e de 27/10 a 30/10/14" até a nomeação definitiva de Diretora.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/04/2015, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 1048447 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1048447, DE 04 DE maio DE 2015.**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor das Resoluções n.ºs 275/2006 e 400/2010, ambas da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõem, respectivamente, sobre a criação das Unidades Administrativas Regionais da Justiça Federal da Terceira Região, e vincula a Subseção Judiciária de Barretos à Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto.

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos das Portarias n.º 20/2010 e 39/2010, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de acordo com as quais, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados

que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei n.º 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei n.º 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 04/05/2015	Franco Rondinoni
19:00 às 20:00 horas do dia 01/06/2015	Maya Petrikis Antunes

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

III – As portarias subsequentes passarão a ser elaboradas e publicadas bimestralmente, baseadas nos mesmos critérios.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**  
JUIZ FEDERAL

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **1ª VARA DE CATANDUVA**

:: SEI / TRF3 - 1046966 - Portaria ::

**Portaria Nº 1046966, DE 30 DE abril DE 2015.**

**P O R T A R I A**

**14/2015**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 57/2014 deste Juízo, a qual designou o 1º período de férias da servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7327, para gozo em 22/04/2015 a 03/05/2015;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 30/04/2015, o período de férias referente à 1ª parcela do exercício de 2015 da referida servidora;

**DESIGNAR** o período de 15/06/2015 a 18/06/2015 para fruição dos dias remanescentes de férias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1047356 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1047356, DE 30 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará participando do curso "Planejamento da Contratação Pública e Fiscalização de Contratos Terceirizados" no período de 04/05/2015 à 08/04/2015;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

**LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 01/05/2015, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 1039153 - Ordem de Serviço ::

#### **Ordem de Serviço Nº 1039153, DE 28 DE abril DE 2015.**

**DOUTORA ANITA VILLANI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 120, de 2 de setembro de 2008, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 5º, inciso IX, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho de Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 2049-A de 12 de dezembro 2008, da Prefeitura Municipal de São Vicente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios quanto ao vestuário dos servidores e público em geral para entrada e permanência nas dependências do Fórum da Justiça Federal em São Vicente;

#### **RESOLVE:**

**I - Determinar** que servidores e público geral adentrem as dependências do Fórum devidamente trajados, em conformidade com as exigências do decoro jurídico, respeitando a seriedade das atividades exercidas pelo Poder Judiciário.

**II - Fica vedada** a entrada de servidores e público em geral trajados de short, saia curta, capacete, boné ou qualquer outra cobertura que dificulte a identificação por meio de

circuito fechado de televisão (CFTV) e em desconformidade com o ambiente das Casas Judiciárias.

**III** - Na hipótese de pessoas hipossuficientes, a Administração poderá permitir a entrada, a despeito do não-atendimento ao disposto no item precedente.

**IV** - Os casos especiais serão encaminhados para Administração da Subseção Judiciária que adotará as providências que julgar cabíveis.

**V** - Caberá à Diretoria Administrativa o cumprimento da presente Ordem de Serviço.

**VI** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Diretor(a) de Núcleo**, em 05/05/2015, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1048726 - Termo Aditivo - Extrato ::

#### **Termo Aditivo - Extrato**

PROCESSO: 0001378-31.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (CNPJ: 34.028.316/0009-60). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912276838-EBCT. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses a partir de 21/05/2015. Valor Global: R\$ 30.000,00. Assinatura: 24/04/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: João Edilson Oliveira Rocha, Diretor Regional e Joel Malheiros, Gerente de Vendas.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 04/05/2015, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045660 - Despacho ::

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001406-62.2015.4.03.8002

Documento nº 1045660

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor **EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO**, RF 5968, em razão do nascimento de seu filho **Fernando Pereira das Neves Neto**, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2015, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045743 - Despacho ::

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001407-47.2015.4.03.8002

Documento nº 1045743

**CONCEDO** licença paternidade ao servidor **Emmanuel Pereira das Neves Neto, RF 5968**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, no período de **08 a 12.04.2015**, em virtude do nascimento de sua filha Juliana Scaff Pereira das Neves no dia 08.04.2015, conforme demonstra o Documento nº 1045050, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2015, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1044849 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1044849, DE 30 DE abril DE 2015.**

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias; e, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de **04-05-2015**, as férias do servidor GUSTAVO HARDMANN NUNES, Analista Judiciário, RF 4922, designadas para 22-04 a 10-05-2015 (19 dias), período aquisitivo 2013-2014, **remarcando o saldo de 07 (sete) dias para serem usufruídos a contar de 22-06-2015.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1049037 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1049037, DE 04 DE maio DE 2015.**

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal, Especializada no processamento dos crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como na Portaria nº 2.117 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 17 de dezembro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 231/2014, de 19 de dezembro de 2014,

I - DESIGNAR o dia 25 de maio de 2015, às 13:30h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2015, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com a prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será realizada nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes,

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”

4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Determinar aos funcionários dos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

V – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII – Expeça edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

IX – Afixe-se o Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Odilon de Oliveira

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1049175 - Edital ::

### **Edital**

3ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Juiz Federal: Doutor ODILON DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria : Bel. JEDEÃO DE OLIVEIRA

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL, ESPECIALIZADA NO PROCESSAMENTO DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 25 a 29 de maio de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30h do dia 25 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal Criminal, Corregedor da Vara, Dr. Odilon de Oliveira, servindo como secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na

secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Del. Carlos Roberto B. de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. representante do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso do Sul, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande, aos 04 de maio de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Odilon de Oliveira - Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1041157 - Portaria ::

##### **Portaria Nº 1041157, DE 28 DE abril DE 2015.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 1021866 de 16/4/2015;

##### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da referida Portaria para:

Onde se-lê:

... o exercício de 2014/2015

Leia-se:

... o exercício de 2013/2014

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 05/05/2015, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### 6A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1047664 - Portaria ::

##### **Portaria Nº 1047664, DE 04 DE maio DE 2015.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária 2015 na 6ª Vara Federal.

O Doutor **HERALDO GARCIA VITTA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região, e artigos 18 e 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março

de 2005, bem assim do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o dia **25 de maio de 2015**, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Mato Grosso do Sul – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2015**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

**II –** A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

**III -** Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
3. não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;
4. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

**IV -** O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**V -** Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

**VI -** Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VII -** Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

**VIII -** Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**IX -** Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**X -** Afixe-se edital no local de costume.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047692 - Edital ::

**Edital**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA DE CAMPO GRANDE, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**O DOUTOR HERALDO GARCIA VITTA, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº

5.010/66 e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005, designou o período de **25 a 29 de maio de 2015**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 10 de março de 2014, na Secretaria da Vara, com a presença do Juiz Federal Titular Heraldo Garcia Vitta e do Juiz Federal Substituto Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, os servidores e estagiários, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Campo Grande, Corregedor da Vara, Dr. Heraldo Garcia Vitta, servindo como Secretária a

Senhora Diretora da Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; d) os Juízes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, em Campo Grande (MS), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Defensoria Pública da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. **FAZ SABER**, finalmente, que todos os processos em poder das partes, procuradores e peritos, deverão ser devolvidos à Secretaria da 6ª Vara até o dia 20 de maio de 2015 (quarta-feira), sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e eventuais outras providências pertinentes. E para que não alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande, aos 4 de maio de 2014. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1047409 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1047409, DE 02 DE maio DE 2015.**

PORTARIA Nº 034/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 30 DE ABRIL DE 2015

Trata da designação de Juizes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2015**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE :**

**A rt. 1º. – DESIGNAR** como Juiz(es) Distribuidor(es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MAIO DE 2015**, conforme período(s) relacionado(s) abaixo:

Período	Juiz Distribuidor
---------	-------------------

04.05.2015 a 08.05.2015	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
11.05.2015 a 15.05.2015	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
18.05.2015 a 22.05.2015	Dr. Vitor Hugo Anderle, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;
25.05.2015 a 29.05.2015	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/05/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 30 de abril de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1047410 - Portaria ::

**Portaria Nº 1047410, DE 02 DE maio DE 2015.**

PORTARIA Nº 035/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 30 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2015**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE :**

**A rt. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MAIO DE 2015, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
04.05.2015 a 08.05.2015	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
11.05.2015 a 15.05.2015	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
18.05.2015 a 22.05.2015	Dr. Vitor Hugo Anderle, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;
25.05.2015 a 29.05.2015	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/05/2015, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de abril de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1050372 - Ordem de Serviço ::

**Ordem de Serviço Nº 1050372, DE 04 DE maio DE 2015.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2015-DSUJ/DOURADOS

Trata da retificação da Ordem de Serviço nº 03/2015-DSUJ/DOURADOS, de 28 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o item nº 3, do inciso II, da Ordem de Serviço nº 03/2015-DSUJ/DOURADOS, a fim de incluir em sua redação o Juizado Especial Federal de Dourados;

**RESOLVE** :

**I – ALTERAR** a redação dada ao item 3 do inciso II da Ordem de Serviço nº 03/2015-DSUJ/DOURADOS, de 28 de janeiro de 2015, **que passa a ter a seguinte redação:**

**“II – DETERMINAR:**

...

**3. As vagas de estagiários voluntários deverão ser preenchidas através do aproveitamento dos candidatos aprovados em concurso público realizado para contratação de estagiários remunerados, respeitada a ordem de classificação, sendo que a contratação se limitará ao número de estagiários remunerados acrescido de 04 (quatro) para cada vara e 03 (três) para o Nuar, ou seja, para este será permitida a contratação de até 05 (cinco) estagiários voluntários, para cada Vara Federal Ordinária desta Subseção Judiciária será permitida a contratação de até 08 (oito) estagiários voluntários e para o Juizado Especial Federal de Dourados de até 10 (dez) estagiários voluntários, a serem distribuídos por critérios a serem adotados pelo (s) Juizes (as) titulares das Varas Federais Ordinárias e do JEF-Dourados.”**

**II – Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/05/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Dourados/MS, 04 de maio de 2015.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

:: SEI / TRF3 - 1044555 - Portaria ::

**Portaria Nº 1044555, DE 30 DE abril DE 2015.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judicial pelo servidor MARCELO BASSO VALIM, RF 7032, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento (FC5), no período de 13/2/2015 a 20/2/2015, nos termos da Portaria 893095, de 30 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o requerimento para compensação formulado pelo referido servidor;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor **MARCELO BASSO VALIM**, Analista Judiciário, RF 7032, Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), a compensar, conforme requerido, **o dia 30/4/2015;**

**II – DESIGNAR** a servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**, RF 7027, Analista Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no dia **30/4/2015**, sem prejuízo de suas atribuições;  
**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1036833 - Portaria ::

**Portaria Nº 1036833, DE 27 DE abril DE 2015.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** a alteração da Inspeção Geral Ordinária neste Juizado, que será realizada no período de 8 a 12 de junho, bem como o requerimento do servidor LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA, RF 7067,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** os períodos de férias do servidor **LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática, RF 7067, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO 2013/2014**, marcadas anteriormente para: 2ª ETAPA: 9/6/2015 a 18/6/2015 (10 dias) e 3ª ETAPA: 14/10/2015 a 23/10/2015 (10 dias) **para serem gozadas, respectivamente, em: 31/8/2015 a 9/9/2015 (10 dias) e 20/10/2015 a 29/10/2015 (10 dias).**

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **2ª VARA DE PONTA PORÁ**

:: SEI / TRF3 - 1048164 - Portaria ::

**Portaria Nº 1048164, DE 04 DE maio DE 2015.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento COGE nº 64/2005;

**CONSIDERANDO** a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 11 a 15 de maio de 2015

**RESOLVE:**

**I.** - Designar o dia **11/05/2015**, às 15:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, que se estenderá até o dia **15/05/2015**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da MMa. Desembargadora Corregedora Regional.

**II.** A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**III.** Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**a)** não se interromperá a distribuição;

**b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

**c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

**d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

**e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz Federal Titular reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV.** Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, **ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do dia 05/05/2015**, até o término dos trabalhos inspecionais.

**V.** Determinar a devolução, até o dia **05/05/2015**, de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União, Defensores Públicos da União e Contadoria Judicial desta Justiça Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VI.** Oficiar ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção.

**VII.** Determinar a cientificação, por ofício, DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União Federal (Advocacia Geral da União), os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**VIII.** Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

**IX.** Ordenar a afixação do Edital no local de costume.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.